Colaboração entre empresas: o desafio não é unir interesses, mas transformá-los em resultados

Em um mercado cada vez mais complexo, compartilhar conhecimento, experiências e recursos pode ajudar empresas de diferentes portes a inovar, reduzir custos e tomar decisões mais assertivas.

Durante muito tempo, o empreendedorismo esteve associado à capacidade de uma empresa crescer por conta própria, conquistar mercado e superar concorrentes. Essa visão, porém, começa a dar lugar a uma nova realidade: em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico e competitivo, colaborar pode ser tão importante quanto competir.

A colaboração entre empresas deixou de ser apenas uma alternativa para momentos de dificuldade e passou a representar uma estratégia de crescimento, inovação e fortalecimento da governança corporativa.

Ao longo de minha trajetória em empresas familiares e modelos de negócios colaborativos, tenho observado que o maior obstáculo à atuação em rede raramente está na identificação das oportunidades comerciais. O desafio surge quando empresários precisam equilibrar autonomia, confiança, interesses individuais e decisões coletivas. É nesse momento que a governança deixa de ser uma estrutura formal e passa a ser condição para a estratégia funcionar.

Na prática, empresas independentes, inclusive concorrentes, podem encontrar oportunidades para trabalhar juntas em determinadas áreas. O compartilhamento de conhecimentos, tecnologias, experiências e estruturas permite alcançar resultados que dificilmente seriam possíveis individualmente.

Um exemplo são as redes de pequenos e médios distribuidores e varejistas que se unem para negociar compras em maior escala, desenvolver marcas próprias, compartilhar tecnologias e trocar experiências de gestão. Essa iniciativa amplia o poder de negociação, reduz custos e fortalece a presença dessas empresas no mercado.

Um dos principais benefícios desse modelo é a inteligência coletiva. Nenhuma organização reúne, sozinha, todo o conhecimento necessário para enfrentar os desafios atuais. Quando diferentes experiências e competências são compartilhadas, surgem novas possibilidades de inovação e soluções mais eficientes.

Essa dinâmica ganha importância diante das transformações tecnológicas, das mudanças no comportamento dos consumidores e das incertezas econômicas. Não basta reagir ao mercado: é preciso antecipar tendências e desenvolver capacidade de



Sheila Blanco

adaptação. O relatório What's Next – Direção 2035, da Inova Consulting, também destaca a colaboração como um comportamento fundamental para os negócios contemporâneos.

Entretanto, construir uma rede colaborativa exige mais do que reunir empresas em torno de interesses comerciais. Um dos principais desafios é a mudança de mentalidade dos empresários, especialmente daqueles que desenvolveram seus negócios de maneira independente e precisam aprender a compartilhar informações com outras organizações.

Nesse processo, confiança e transparência são fundamentais. Isso não significa abrir todos os dados da empresa, mas estabelecer quais informações são necessárias para o funcionamento da rede e quais devem ser protegidas por políticas de confidencialidade.

Outro elemento indispensável é o propósito coletivo. Os participantes precisam compreender por que estão juntos, quais resultados pretendem alcançar e como cada empresa pode contribuir. Sem esse alinhamento, interesses individuais e decisões de curto prazo podem comprometer os objetivos comuns.

É nesse ponto que a governança corporativa assume papel decisivo. Para que a colaboração produza resultados duradouros, é necessário definir responsabilidades, critérios de decisão, mecanismos de administração de conflitos e indicadores de desempenho.

Uma rede colaborativa não se fortalece apenas pela existência de acordos ou pela convergência de interesses. É necessário transformar objetivos compartilhados em prioridades, responsabilidades, indicadores e mecanismos de acompanhamento. A governança cria as condições para que as decisões coletivas sejam executadas, os conflitos sejam administrados e os resultados possam ser avaliados tanto individual quanto coletivamente.

Políticas de relacionamento, comitês de trabalho e acompanhamento de resultados individuais e coletivos ajudam a identificar oportunidades de melhoria e fortalecer a atuação da rede. Em estruturas colaborativas mais complexas, a presença de uma liderança executiva independente, com capacidade de articulação, diálogo e construção de consensos, pode contribuir para qualificar decisões, administrar conflitos e assegurar a execução dos compromissos coletivos, respeitando a autonomia dos participantes e os princípios de uma governança compartilhada.

Um equívoco comum é acreditar que colaborar significa abrir mão da autonomia ou abandonar a competição. Empresas podem preservar suas identidades e estratégias enquanto cooperam em áreas de interesse compartilhado. O desafio está em equilibrar objetivos individuais e compromissos coletivos.

Essa mudança exige também humildade intelectual: reconhecer que outras organizações possuem conhecimentos e experiências capazes de complementar os nossos. Acreditar que uma empresa consegue resolver tudo sozinha pode representar uma desvantagem competitiva em um cenário de transformações aceleradas.

A colaboração precisa, portanto, integrar a estratégia de governança das organizações. Mais do que compartilhar recursos, significa construir relações capazes de gerar conhecimento, confiança, inovação e valor ao longo do tempo.

O futuro dos negócios dependerá não apenas da estrutura ou dos recursos disponíveis, mas também da capacidade de estabelecer conexões, aprender com diferentes experiências e transformar interesses comuns em resultados concretos.

A questão para os empresários já não é apenas identificar com quem colaborar, mas compreender se suas organizações estão preparadas para transformar relações em estratégias, decisões em execução e interesses compartilhados em resultados. Isso exige protagonismo dos participantes, compromisso com os objetivos coletivos e disposição para contribuir ativamente com a evolução da rede. Afinal, o verdadeiro diferencial competitivo não está simplesmente em fazer parte de uma rede, mas na capacidade de construir, governar e sustentar o valor que ela gera.

(Fonte: Sheila Blanco é executiva, advisor e conselheira consultiva, com mais de 30 anos de experiência, especialmente em empresas familiares).

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série composta por Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão De Debêntures, Em Duas Séries, Sendo A Primeira Série Composta Por Debêntures Conversíveis Em Ações, a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **Rio Alto Energias Renováveis S.A.** ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), em decorrência, **(i)** do descumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado em 14 de maio de 2026 ("**PRE 2026**"); **(ii)** a prolação de sentença de extinção da recuperação extrajudicial em 06 de outubro de 2026; **(iii)** a apresentação de mais um novo Plano de Recuperação Extrajudicial em 06 de novembro de 2026 ("**NOVO PRE 2026**"), autos nº 4219985-83.2026.8.26.0100, que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("**Vara Empresarial**", respectivamente); vem **Convocar** os Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série a se reunirem em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("**AGD**"), a ser realizada em **15 de dezembro de 2026**, **às 10h**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos da Escritura de Emissão celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Fiadores ("**Escritura de Debêntures**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): **(i)** Deliberar sobre a eventual adesão pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas da Emissão, aos termos do NOVO PRE 2026 da Emissora, submetidos ao juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos, para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão na forma ali prevista, e, consequentemente, a autorização para que o Agente Fiduciário e o Escritório de Advocacia Sergio Bermudes contratado pelo Agente Fiduciário para representação da comunhão de Debenturistas ("**Assessor Legal**"), pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao PRE 2026 da Emissora, observadas as suas condições precedentes; **(ii)** Deliberar sobre a eventual renúncia condicionada de determinadas garantias da Emissão e de outros possíveis direitos dos Debenturistas, caso necessário, na forma do NOVO PRE 2026, para viabilizar a adesão dos Debenturistas ao NOVO PRE 2026, sendo certo que tal renúncia só produzirá efeitos mediante verificação das demais condições precedentes constantes do NOVO PRE 2026, se e conforme aprovado nesta AGD; **(iii)** Deliberar sobre a celebração de eventual aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos e contratos vinculados à Escritura de Emissão, a fim de neles refletir as condições de pagamento e demais obrigações atinentes às Debêntures repactuadas nos termos do NOVO PRE 2026, e/ou de quaisquer outros contratos definitivos que sejam necessários, incluindo, sem limitação, o contrato de compra e venda das Debêntures, contratos de conta *escrow,* contratos de garantia, aditamentos a instrumentos de dívida e/ou de garantias, conforme necessário para fins de formalização do negócio jurídico objeto do NOVO PRE 2026; **(iv)** Caso sejam reprovadas as matérias (i) a (iii) da Ordem do Dia, deliberar sobre a apresentação de Impugnação ao NOVO PRE 2026 pelo Assessor Legal, e demais medidas processuais em oposição ao plano apresentado conforme recomendado pelo Assessor Legal na forma e prazo solicitados pelos Debenturistas; e **(v)** Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no NOVO PRE 2026 ou qualquer processo relacionado, inclusive recursos. Em caso de aprovação da matéria da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD. Informações Gerais: **1.** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através dos e-mails **claims@vortx.com.br** e **tgt@vortx.com.br**, identificando no título a operação (**AGD | RIO ALTO 2026.12.15**), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). **2.** Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. **3.** O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. **4.** Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. **5.** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. **6.** Validada a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. **7.** Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, através do e-mail claims@vortx.com.br. **8.** Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. **9.** Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) na rede mundial de computadores e foi publicado observando-se as condições previstas no artigo 9.3. e 9.5. da Escritura de Emissão, bem como o Material de Apoio disponibilizado aos Debenturistas. **10.** Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 25 de novembro de 2026.

BANCO BMG S.A.

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 29 de Outubro de 2026.

Data, Hora, Local: 29.10.2026, às 15:55 horas, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Flavio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso, José Eduardo Gouveia Dominicale, Ângela Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães. Ausente o Conselheiro Antônio Mourão Guimarães Neto. **Mesa:** Presidente: Olga Stankevicius Colpo, Secretária: Deise Peixoto Domingues. **Deliberações Aprovadas:** a atualização da Políticas de Gestão Integrada de Riscos, prevista pela res. nº 4.557/17, do Banco Central do Brasil ("Bacen"), considerando a alteração dos itens 3; 4.1; e 4.2, com vigência até 29/10/2027. O documento acima mencionado faz parte integrante desta ata e encontra-se arquivado no Portal do Conselho. **Encerramento:** Nada mais. Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Flavio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso, José Eduardo Gouveia Dominicale, Ricardo Annes Guimarães e Ângela Annes Guimarães. **Mesa:** Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. JUCESP nº 427.701/26-0 em 19.11.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Fundação Instituto Educacional Dona Michie Akama

Av. Dr.Altino Arantes, 1098 - Vila Clementino - São Paulo Tel.: 5070-3033 CNPJ 52.807.633/0001-00
CEP 04042-004 - www.pioneiro.com.br
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo
Decreto de 25 de Maio de 1992 - Processo MJ no 14.552/91-08

Edital de Convocação

Assembleia Extraordinária do Conselho Curador

O Presidente do Conselho Curador da **Fundação Instituto Educacional Dona Michie Akama,** no exercício de suas atribuições estatutárias, especialmente com fundamento nos artigos 20, 21-A, 23 e 45 do Estatuto Social vigente, convoca os membros do Conselho Curador para a Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 12/12/2026, às 9h30m, em primeira convocação, e às 9h45m, em segunda convocação, na sede da Fundação, situada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 1.098, Vila Clementino, São Paulo/SP, para discussão e deliberação sobre a seguinte: **Ordem do Dia: 1. Reforma e Consolidação Integral do Estatuto Social:** Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de reforma e consolidação integral do Estatuto Social da Fundação, contemplando a atualização das finalidades institucionais, a reorganização da estrutura de governança e fiscalização, a redefinição das competências dos órgãos estatutários, as regras de composição, eleição e duração dos mandatos, os mecanismos de continuidade administrativa, a previsão de futura instituição da Secretaria Executiva e as demais disposições constantes da minuta apresentada aos conselheiros. **2. Reorganização dos Órgãos Estatutários e Adequação dos Mandatos:** Discussão e deliberação, em conjunto com a reforma estatutária, sobre: a) A adequação da composição do Conselho Curador, da atual Diretoria Executiva, que passará a denominar-se Diretoria Institucional, e do Conselho Fiscal à nova estrutura de governança; b) A confirmação, reorganização e, quando necessário, complementação da composição dos órgãos, considerando as eleições e reconduções anteriormente realizadas, especialmente na Assembleia de 28 de março de 2026; c) A adequação excepcional dos períodos de mandato atualmente constituídos, com proposta de encerramento conjunto em **30 de junho de 2030,** visando à implantação do calendário eleitoral quadrienal previsto no novo Estatuto; d) A aplicação das regras de suspensão do exercício do mandato no Conselho Curador aos integrantes que passarem a exercer funções na Diretoria Institucional ou no Conselho Fiscal, nos termos da reforma proposta; e) A aprovação do **quadro nominal de composição dos órgãos estatutários,** com identificação dos respectivos integrantes, cargos e períodos de mandato, a integrar a ata da Assembleia. **3. Providências para Aprovação e Registro:** Autorização aos representantes legais da Fundação para adotar as providências necessárias à submissão da reforma estatutária e das deliberações de reorganização institucional ao Ministério Público, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente e aos demais órgãos pertinentes, inclusive para realizar ajustes formais eventualmente exigidos, desde que não alterem o conteúdo das deliberações aprovadas. **4. Disposições Gerais:** A Assembleia será realizada de acordo com as regras de convocação, instalação e deliberação previstas no **Estatuto Social atualmente vigente,** observados os quóruns legais aplicáveis à reforma estatutária. A proposta do novo Estatuto Social e o quadro de composição e adequação dos mandatos serão disponibilizados previamente aos membros do Conselho Curador para conhecimento e análise. As deliberações referentes à reforma estatutária e à reorganização dos órgãos e mandatos serão registradas em **uma única ata,** acompanhada dos documentos pertinentes, para submissão aos procedimentos de aprovação e registro legalmente exigidos.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2026.

Paulo Guilherme Amaral Toledo - Presidente do Conselho Curador
Fundação Instituto Educacional Dona Michie Akama

AFFIX HOLDING S.A.

CNPJ 21.656.072/0001-61 - NIRE 35.3.0051597-8

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 30 de Novembro de 2026

A administração da sociedade por ações, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Santos, nº 2.441, 4º andar, Conjunto 41, Sala Holding, CEP 01419-101, Cerqueira César, ("Affix" ou "Cia."), por si e por solicitação da acionista **Albali Participações S.A.,** sociedade por ações com sede em Curitiba/PR, na Rua David Carneiro, 260, bairro São Francisco, CEP 80530-070, inscrita no CNPJ sob nº 19.369.361/0001-38, titular de 86,99% do capital social, vêm, nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 13, 14, 17, II e 18 do Estatuto Social da Cia., **convocar os acionistas da Affix para se reunirem em AGE** ("Assembleia") no dia **30/11/2026** (2ª feira), **às 9hs** (horário de Brasília), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Destituição do Diretor Presidente **Pedro Augusto Barquete de Rezende; (ii)** Eleição de Diretor Presidente para o cargo vago em decorrência da possível destituição do Diretor **Pedro Augusto Barquete de Rezende,** com mandato de 3 anos, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social; e **(iii)** Autorização à administração da Cia. para praticar os atos necessários à implementação das deliberações. Nos termos do artigo 121, § único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, **a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por videoconferência, e será considerada realizada na sede da Cia.** O link de acesso será enviado por e-mail aos Acionistas até o dia 27/11/2026, e o Acionista que não o receber poderá solicitá-lo pelo e-mail rodrigo.ramina@rbcadvogados.com.br. Durante a Assembleia, os Acionistas poderão manifestar-se e votar pelo próprio sistema de videoconferência, no qual será registrada a sua presença. Informações Gerais: As informações relativas à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Acionistas, na forma da lei. Para participar da Assembleia, os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão enviar ao e-mail rodrigo.ramina@rbcadvogados.com.br, até 30 minutos antes do horário de abertura dos trabalhos, os seguintes documentos: **(i)** Documento de identidade do Acionista, do representante legal ou do procurador, conforme o caso; **(ii)** No caso de Acionista pessoa jurídica, documentos societários que comprovem a representação, incluindo o estatuto ou contrato social vigente e a ata de eleição dos administradores; e **(iii)** Se for o caso, instrumento de mandato outorgado na forma do artigo 19 do Estatuto Social da Affix, observado o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. SP, 19/11/2026. **Jercineide Pires de Castro -** Diretora Financeira, **Albali Participações S.A. Giovani Gionédis Filho -** Diretor Presidente **-** Acionista majoritária. **(20, 24 e 25)**

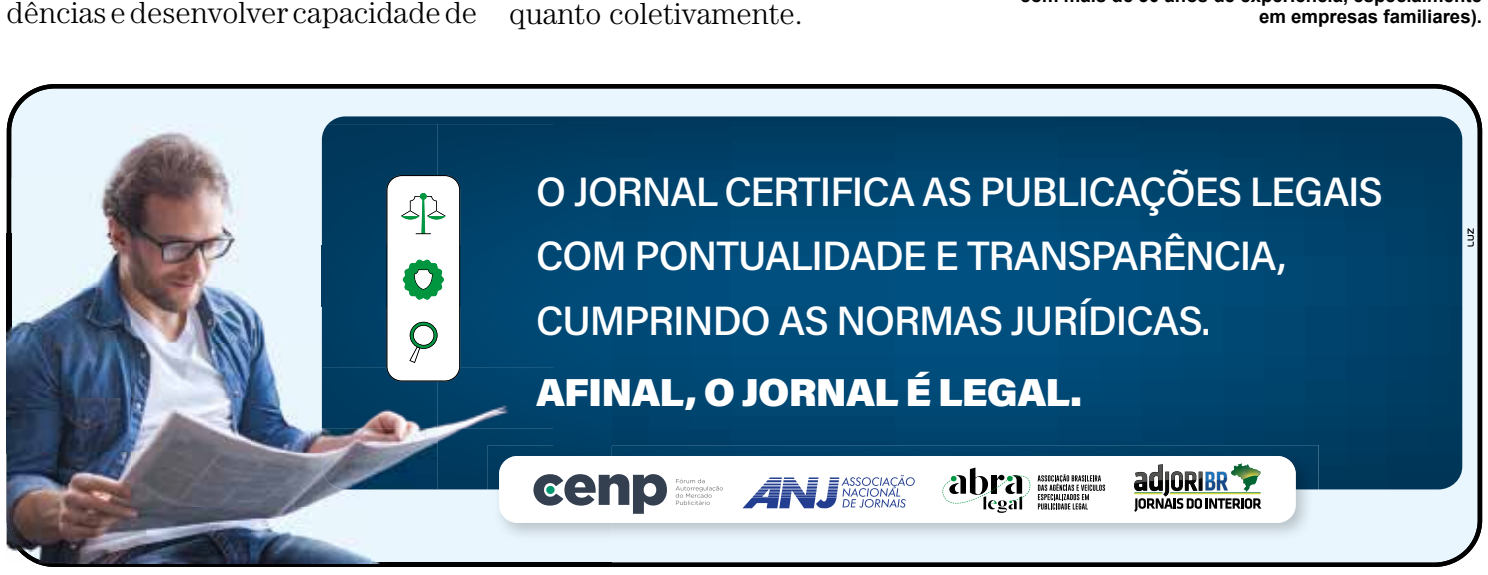

ORIENT RELÓGIOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a se realizar no dia 30 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 7º Andar, Conjunto 71 - Sala 1, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição de novo Diretor Presidente, em razão da vacância do cargo ocorrida pelo falecimento do Sr. Nabor Rony Anzanello.

São Paulo, 19 de novembro de 2026. **A Diretoria** **(20, 24 e 25/11/2026)**

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 2CED-18D7-4B54-B4B7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2CED-18D7-4B54-B4B7 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CED-18D7-4B54-B4B7

Hash do Documento

B9C6201D0EA9D1F53062CEE4993FAEDD9B3605A65123502CA03D76A999D3C229

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2026 é(são) :

☑ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 24/11/2026 19:23 UTC-03:00
Nome no certificado: Jornal Empresas E Negocios Ltda
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.13
AC: AC Certisign RFB G5